



Resposta 28/06/2016 16:06:15

Resposta ao Pedido de Esclarecimento da Empresa REAL JG SERVIÇOS: Prezados, De acordo com o item 5.6 do Edital: O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de alguns campos, dentre esses campos: "5.6.2.2. PRODUTIVIDADE ADOTADA, E SE ESTA FOR DIFERENTE DAQUELA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO COMO REFERÊNCIA, A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE;" (grifo nosso) A IN 02/2008 SLTI/MPOG, em seu art. 22, caput reforça que: "Quando permitido no edital, e de acordo com as regras previstas nesta Instrução Normativa, os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida no ato convocatório como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e apresentem justificativa, devendo comprová-las por meio de provas objetivas;" (grifo nosso) A Instrução Normativa, ainda enumera as chamadas "provas objetivas", dentre eles estão os incisos III e IV: III - atestado do fabricante ou de qualquer órgão técnico que evidencie o rendimento e a produtividade de produtos ou serviços; e IV - atestados detalhados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que venham a comprovar a exequibilidade da produtividade apresentada. (grifo nosso) Vale salientar que, os atestados detalhados que comprovem a exequibilidade da produtividade diferente da estabelecida no documento regulador desse certame, deverão seguir o disposto nos itens 8.8.1.1. 8.8.4 e 8.8.4.1 do Edital.

Fechar